



ESTADO DE SÃO PAULO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**

**INDICAÇÃO N.º 6/2022**

"QUE O PODER EXECUTIVO SOLICITE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE MOGI MIRIM, A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO"


José Jorge dos Santos, Flávia Guimarães Lima e Washington Wagner Lopes, Vereadores deste Legislativo indicamos nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que solicite junto à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, mediante os trâmites legais, a regularização do Imóvel localizado na Avenida Pedro Forner, Antiga Estrada Sorocabana, Centro de Engenheiro Coelho, com área de 3.400 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Imóveis de Mogi Mirim, com Matrícula de número 36.535, tendo em vista que no registro atual, a propriedade se encontra em nome do município vizinho, conforme documentos em anexo.


**JUSTIFICATIVA**

A regularização citada é de suma importância ao Município de Engenheiro Coelho, já que se trata de uma área localizada próximo a região central de nosso município, e que ainda pertence ao Município de Artur Nogueira.

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, 17 de fevereiro de 2022.

  
**José Jorge dos Santos**  
Vereador

  
**Flávia Guimarães Lima**  
Vereadora

  
**Washington Wagner Lopes**  
Vereador

Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br









**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE MOGI MIRIM - SÃO PAULO**

Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 814 - Centro - Mogi Mirim-SP - CEP 13.800-061 - Fone (19) 3862-2130  
E-mail: reg.mogimirim@terra.com.br  
Walter Marques - Oficial

**NOTA DE DEVOLUÇÃO PROTOCOLO Nº 279.970**

Data da Prenotação: **25/07/2017**  
Título: **REQUERIMENTO**  
Apresentante: **CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO-SP**  
*Não há nota de devolução anterior para este protocolo*

Para efetuar o registro do título acima, satisfazer as seguintes exigências até: **23/08/2017** (Se a data não for dia útil, o vencimento será antecipado para o dia útil antecedente).

Requerimento datado de (sem data), para averbação de alteração de município. Requerente: Município de Engenheiro Coelho. Mat. 36.575. **36535**

Esclarecer o interesse do requerente, tendo em vista que o imóvel não é de sua propriedade.

Mogi Mirim, 28 de julho de 2017

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA - OFICIAL SUBSTITUTO

**RECIBO**

Declaro haver recebido em devolução a quantia de R\$ 14,70 em dinheiro, juntamente com o título referido neste protocolo.

**Valor retido da prenotação: R\$ 32,30**

Nome \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Importante**

1) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados de sua primeira apresentação na serventia (art.205, da lei 6015/73); 2) **Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no art. 198, da lei 6015/73, (se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta serventia, e se o ato for de averbação em procedimento administrativo, requerido diretamente na E.Corregedoria permanente desta serventia);** 3) O título não pode ser rasurado, alterado, conter em tempo ou qualquer outro tipo de modificação, salvo através de aditamento ou retificação por outro instrumento.

\*14.70PGCYI

SRIADZ 25A017



## CERTIDÃO DOSM nº 049/2.017.

**JOÃO CARLOS CATTOZZI COELHO** - Engenheiro Civil de  
municipalidade, portador do CREA nº 5061574918.

**C E R T I F I C A** que a pedido do interessado Câmara Municipal de Engenheiro Coelho SP; através de seu representante legal José Cardoso Dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho SP; um terreno, situado à Avenida Pedro Forner, antiga Estrada Ferro Sorocabana, situado no Bairro Centro; área de 3.400,00m<sup>2</sup> cc cadastro municipal 3-538-100. Proprietário Município de Artur Nogueira.

**C E R T I F I C A** que o imóvel pertence ao nosso município e conformidade com a Lei Estadual nº. 7.664, publicada no diário Oficial Estado de 30 de dezembro de 1.991, isto é o que consta no Cadas Urbano.

Para os efeitos Legais expede-se o presente.

Engenheiro Coelho, 22 de junho de 2.017.

**JOÃO CARLOS CATTOZZI COELHO**

Engenheiro Civil.